

# COMISSÃO DE RENDA - SISU/UFJ 2026

## ORIENTAÇÕES GERAIS



## COMO A COMISSÃO DE RENDA DA UFJ INTERPRETA A COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR?

O núcleo familiar é composto por pessoas que possuem laços de parentesco e vivem em uma mesma moradia (casa). Este grupo também pode ser composto por pessoas sem laços de parentesco, mas que formam um grupo familiar por meio de vínculo afetivo.

Além do conceito acima, a equipe de Serviço Social da PRAE/UFJ, em suas avaliações, observa a existência de dependência financeira. Logo, o grupo familiar declarado pelo(a) candidato(a) pode incluir pessoas que não residam no mesmo local, mas que não serão excluídas da composição familiar, por contribuírem, diretamente, com a renda per capita a ser avaliada.





Os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas que compõem a família do/a/e candidato/a/e, de forma regular ou eventual, inclusive aqueles recebidos de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Estão excluídos do cálculo da renda, valores percebidos a título de:

- a. auxílios para alimentação e transporte;
- b. diárias e reembolsos de despesas;
- c. adiantamentos e antecipações;
- d. estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e. indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f. indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- g. rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- h. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- i. demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municipal.

Como é realizado o cálculo da renda per capita?

Calcula-se a soma de todos os rendimentos brutos dos membros da família que tiveram renda nos meses de referência. Depois, calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos da família. Em seguida, divide-se a média mensal dos rendimentos brutos pelo número de pessoas que compõem a família.

## DICAS IMPORTANTES SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

- O primeiro passo é reunir toda a documentação exigida pela instituição de ensino;
- Verifique se os dados estão atualizados e corretos;
- Você pode (e deve, se for o caso) usar contracheques, declaração de imposto de renda e extratos bancários para facilitar a análise da capita familiar;
- Os prazos para a comprovação de renda podem variar de acordo com o edital de cada seleção. Fique atento(a) às datas e não deixar para última hora;
- Todas as pessoas declaradas como pertencentes ao grupo familiar precisam apresentar os comprovantes de movimentação bancária (extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025), de todos os bancos (físico ou digital) em que possuir conta, mesmo que não esteja movimentando. Ressaltamos que a apresentação de extratos bancários de crianças e adolescentes (até 17 anos) não possui obrigatoriedade de apresentar o referido documento, com exceção de adolescentes que possuam conta bancária, mesmo que esteja vinculada ao nome do responsável.

## DICAS IMPORTANTES SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

- Quem declarou imposto de renda também precisa apresentar a declaração completa encaminhada à Receita Federal. Em caso de não declarar imposto de renda, recomenda-se o preenchimento da declaração de isenção;
- Você ou alguém da sua família recebe pensão alimentícia? Em caso afirmativo, é necessário declarar e comprovar o valor também, sendo que a comprovação pode ser comprovada por meio de recibos e/ou transferências bancárias. Além disso, o preenchimento da declaração de recebimento de pensão alimentícia também é recomendado para fins de comprovação;
- Não possui nenhuma renda e depende de outras pessoas para seu sustento? Disponibilizamos um modelo de declaração para atestar a referida condição. No entanto, destacamos que os comprovantes bancários da pessoa que se declara como dependente também devem ser apresentados;
- Na hipótese de falta de algum documento solicitado, existe uma declaração para ser preenchida, apresentando a justificativa sobre qual situação motivou a ausência do documento. Entretanto, essa declaração somente se aplica em situações de indisponibilidade de acesso ao documento necessário para apresentação e/ou justificativa devidamente analisada pela equipe técnica responsável pela avaliação;
- Reside com outros familiares (ou outras pessoas) que não sejam seus pais? Se sim, comprove por meio da documentação solicitada, que não mantém nenhuma relação de dependência financeira com eles, seja na possibilidade de serem pais falecidos ou inexistência de vínculos familiares.

## O que acontece com um(a) candidato(a) que presta informações falsas?

Conforme estabelece o artigo 9º da Portaria MEC nº 18/2012, a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



A comissão de renda realiza uma minuciosa avaliação da documentação apresentada, não sendo apenas a leitura da documentação, mas uma análise do que o(a) candidato(o) apresenta como sendo a realidade socioeconômica de seu grupo familiar. Logo, o(a) candidato é responsável por todas as informações declaradas durante o processo de seleção do SiSU.



**A LISTA COMPLETA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A COMISSÃO DE RENDA, ESTÁ DISPONÍVEL NO ANEXO V, COM O SEGUINTE TÍTULO:**

**Documentação e Instruções da Comissão de Análise da Realidade Socioeconômica. Logo recomendamos a leitura completa do documento, analisando o que compete com a realidade do grupo familiar.**

## CURIOSIDADE SOBRE ACESSO À ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA UFJ

O sistema de cotas não garante inclusão imediata nos programas de assistência estudantil da instituição. O acesso aos programas de assistência estudantil poderá ocorrer em momento posterior à confirmação de matrícula na instituição, de acordo com a disponibilidade de recursos e após publicação de edital próprio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), sendo que a inscrição é uma exigência para participação nos certames, além da análise da realidade socioeconômica declarada pela pessoa participante da seleção do SiSU 2026.

Página oficial para mais informações sobre as seleções PRAE/UFJ:  
[https://ccom.jatai.ufg.br/p/44591-servicos-e-bolsas.](https://ccom.jatai.ufg.br/p/44591-servicos-e-bolsas)

# DÚVIDAS?

**ENTRE EM CONTATO COM A EQUIPE DE ASSISTENTES SOCIAIS DA UFJ:**

**EMAIL: SOCIAL.PRAE@UFJ.EDU.BR /TELEFONE: (64) 3606-8215 (WHATSAPP).**

## RECOMENDAÇÕES

- 1) NÃO SE ESQUEÇA DE LER COM ATENÇÃO TODAS AS ORIENTAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS DA SELEÇÃO SISU/UFJ 2026!**
- 2) MANTENHA O FOCO DURANTE TODO O PROCESSO DE SELEÇÃO, ORGANIZANDO ATENTAMENTE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS!**
- 3) OS(AS) PROFISSIONAIS DA INSTITUIÇÃO ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) DURANTE TODO O PROCESSO SELETIVO!**

### ANSIOSOS(AS)?

DE FATO, FICAMOS MAIS ANSIOSOS(AS) EM MOMENTOS IMPORTANTES, MAS NÃO DEVEMOS NOS ESQUECER DE CUIDAR DE NOSSA SAÚDE MENTAL E FÍSICA. POR ISSO, CUIDE-SE BEM E ESPERAMOS ENCONTRÁ-LOS(AS) EM BREVE!



